



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer referente ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1339/2023,
de Autoria: Vereador João Batista Ementa: "OBRIGA OS
ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA A INSERIR
NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO O
SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Após analisar o projeto em tela de autoria do vereador João Batista Garcia Costa, onde obriga os estabelecimentos públicos e privados do município de São Miguel do Araguaia a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo, e dá outras providências. O mesmo está bem instruído obedece a técnica legislativa, gramatical e é constitucional de acordo com o parecer jurídico, ademais o Projeto de Lei atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade e regimentalidade.

Diante do exposto, sou favorável,

É o parecer.

Câmara Municipal, 06 de março de 2023.

Gean Patrik Ferreira da Silva
Relator – CJR



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

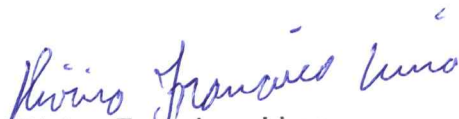
Parecer referente ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1339/2023,
de Autoria: Vereador João Batista Ementa: "OBRIGA OS
ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA A INSERIR
NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO O
SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Reuniram os membros da comissão acima citada para votar o parecer do relator onde ele é favorável a propositura do vereador João Batista Garcia Costa, onde obriga os estabelecimentos públicos e privados do município de São Miguel do Araguaia a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo, e dá outras providências. Considerando que o mesmo está bem instruído obedece a técnica legislativa, gramatical e é constitucional de acordo com o parecer jurídico, ademais o Projeto de Lei atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade e regimentalidade.

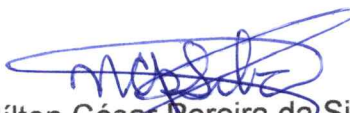
Posto o parecer em votação, foi aprovado por unanimidade.

É o parecer.

Câmara Municipal, 06 de março de 2023.


Divino Francisco Lima
Presidente-CJR


Gean Patrik Ferreira da Silva
Relator – CJR


Nilton César Pereira da Silva
Secretário – CJR